



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª  
REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

## RECOMENDAÇÃO TRT/SECOR Nº 001/2017

O CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, Desembargador JOÃO DE DEUS GOMES DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que compete ao Comitê Gestor Regional do e-Gestão deliberar a respeito de inconsistências eventualmente apuradas nos dados pertinentes ao aludido sistema, retratadas nos relatórios da pasta denominada "Relatórios de Detalhamento de Erros", e determinar a retificação das mencionadas inconsistências;

**CONSIDERANDO** que o referido Comitê, em reunião realizada em 23 de janeiro de 2017, deliberou que a Classe 1111- ExTiJu (Execução de Título Judicial) não é aplicável à Justiça do Trabalho;

**CONSIDERANDO** que na mesma reunião o Comitê constatou, ainda, que petições anexadas por usuários externos, sem a correta informação do "tipo de documento", geram dados inconsistentes;

### R E S O L V E

**RECOMENDAR** às Varas do Trabalho deste Tribunal a adoção dos seguintes procedimentos:

a) a alteração dos processos que eventualmente tenham sido autuados na Classe 1111- ExTiJu (Execução de Título Judicial);

b) a realização da conferência das petições anexadas no Sistema PJe com as informações constantes nos respectivos campos "tipo de documento", efetuando, se necessário, a devida correção e alertando o usuário que cometeu o mencionado equívoco a fim de prevenir a repetição do erro.

Publique-se.

Campo Grande, 17 de março de 2017.

JOÃO DE DEUS GOMES DE SOUZA





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª  
REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

**Desembargador Presidente e Corregedor**

